

# UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 005/92

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO no exercício da Reitoria e da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas estatutárias,

CONSIDERANDO o Parecer nº 014/92, de 21.10.92, deste Egrégio Conselho, que propõe a reformulação da Resolução nº 001/91-CONSAD, visando ampliar sua abrangência no que tange à mudança do regime de trabalho de docente,

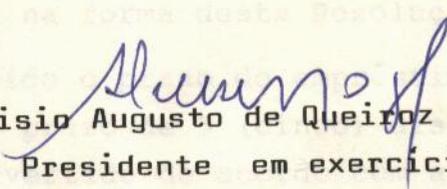
CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado, por maioria de votos, em reunião extraordinária realizada nesta data,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - O pedido de mudança do regime de trabalho de docente em estágio probatório será objeto de decisão do Conselho de Administração, após justificativa relevante do Colegiado do Departamento a que estiver vinculado o docente e aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade.

**Art. 2º** - Revoga-se a Resolução nº 001/91 do Conselho de Administração e demais disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 1992.

  
Aluisio Augusto de Queiroz Braga  
Presidente em exercício